



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Memória de Reunião

Nº 9682102 / 2022

<b>DATA:</b>	27/06/2022	<b>HORÁRIO:</b>	08:00	<b>LOCAL:</b>	Plataforma Cisco Webex
--------------	------------	-----------------	-------	---------------	------------------------

**PAUTA**

Reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação e Pesquisas da EJEJ, nos termos do artigo 10 da Portaria nº 145/2VP/2021, para tratar dos seguintes assuntos:  
- Análise de pedido do discente Bernardo Cordeiro Kaufmann, exonerado do cargo de Assessor no TJMG, de permanência na Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Empresarial com ênfase em Falência e Recuperação de Empresas;  
- Fixação de entendimento para o tratamento de futuros casos semelhantes.

**PARTICIPANTES**

NOME	Moacyr Lobato de Campos Filho	SETOR	Desembargador- 21ª Câmara Cível
NOME	Murilo Sílvio de Abreu	SETOR	Juiz de Direito Auxiliar da Segunda Vice-Presidência
NOME	Thelma Regina Cardoso (ausente por motivo de compromisso anteriormente assumido com o TJMG)	SETOR	Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas
NOME	Inah Maria Szerman Resende	SETOR	Gerente da GEPED
NOME	Adriana Gancz	SETOR	Coordenadora da COPLAM
NOME	Marília Miranda de Almeida	SETOR	Coordenadora da CODHUS
NOME	Lorena Assunção Belleza Colares	SETOR	Gerente da GEFOR
NOME	Andréa de Melo Nogueira Muniz	SETOR	Coordenadora da COFIP
NOME	Renato Luiz Faraco	SETOR	Juiz de Direito - 20ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte
NOME	Evandro Sérgio Lopes da Silva	SETOR	Assessor Judiciário - 11ª Câmara Cível

**ASSUNTOS DISCUTIDOS**

Situação do discente da Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Empresarial com ênfase em Falência e Recuperação de Empresas, Bernardo Cordeiro Kaufmann, exonerado de cargo de assessor de amplo recrutamento na 21ª Câmara Cível. Em razão do edital do curso ter limitado o público-alvo da ação educacional a magistrados(as) e servidores(as) do TJMG, diante do desligamento involuntário, o discente apresentou pedido ao colegiado de permanência no curso.

**DELIBERAÇÕES**

**1. Análise da solicitação do discente Bernardo Cordeiro Kaufmann:**

Considerando-se que:

- O discente cumpriu, no momento do processo seletivo e da inscrição no curso, todos os requisitos previstos no edital;
- O desligamento do discente do quadro de servidores do TJMG se deu de forma involuntária;
- A EJEJ tem, entre seus valores, o "foco no ser humano – como agente de transformação das organizações e da sociedade";
- A permanência do discente no curso tem o condão de reverter-se à sociedade, que se beneficiará dos conhecimentos por ele adquiridos.

O colegiado, por unanimidade, deferiu a solicitação do discente Bernardo Cordeiro Kaufmann de permanecer cursando a Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Empresarial com ênfase em Falência e Recuperação de Empresas.

**2. Entendimentos firmado pelo colegiado para o tratamento de casos futuros:**

Situações semelhantes deverão ser analisadas de acordo com as peculiaridades de cada caso, podendo aquelas relativas a desligamento voluntário do TJMG ter tratamento diferente da presente.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Sílvio de Abreu, Juiz(a) Auxiliar da 2ª Vice-Presidência**, em 29/06/2022, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Moacyr Lobato de Campos Filho, Desembargador(a)**, em 29/06/2022, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Assunção Belleza Colares, Gerente**, em 29/06/2022, às 16:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Miranda de Almeida, Coordenador(a)**, em 29/06/2022, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sérgio Lopes da Silva, Assessor(a) Judiciário(a)**, em 29/06/2022, às 16:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Inah Maria Szerman Rezende, Gerente**, em 29/06/2022, às 16:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei



11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Gancz, Coordenador(a)**, em 29/06/2022, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Luiz Faraco, Juiz(a) de Direito**, em 30/06/2022, às 09:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **9682102** e o código CRC **24859D7B**.

0466812-53.2022.8.13.0000

9682102v6